

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2024 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 140

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA da 18ª Região

RESOLUÇÃO N° 48, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2024 do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA-AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO - CREF18-PA/AP, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF18-PA/AP, e;

CONSIDERANDO o Estatuto que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF18/PA-AP;

CONSIDERANDO deliberação na 38ª Reunião Plenária CREF18-PA/AP ocorrida em 26/02/2024; resolve:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 18ª REGIÃO - CREF18/PA-AP, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 463.441,40 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº. 4.320/1964.

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

6.2.1.1.01.06.002 - Auxílios - R\$ 463.441,40

SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

6.2.2.1.01.01.094 - Diárias - funcionários - R\$ 49.823,08

6.2.2.1.01.01.095 - Passagens - funcionários - R\$ 64.476,92

6.2.2.1.01.01.097 - Passagens - funcionários - R\$ 17.448,20

6.2.2.1.01.01.098 - Passagens - Conselheiros/convidados - R\$ 17.448,20

6.2.2.1.01.02.004 - Móveis e utensílios de escritório - R\$ 100.000,00

6.2.2.1.01.02.009 - Equipamentos de informática - R\$ 214.245,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

